



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 096/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**“INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM
FUNDAMENTO NA LEI 13.019/2014”.**

O Prefeito Municipal de Caarapó-MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria.

I – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração e Termo de Fomento, constituído por ato público em meu oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

II - A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parcerias celebrada mediante termo de colaboração ou Termo de fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento designada que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Juliana Fragoso da Silva;
Roberto Sanches Nakayama.

Caarapó-MS, 29 de junho de 2023


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3372</u> na data <u>30/06/2023</u> Pág. <u>68 e 69</u>
--